

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**10 DE MARÇO DE 2024 (domingo)**



## **EDITAL**

### **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO**

#### **FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR,** os seguintes cidadãos: -----

#### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º. 1**

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS – SALA R/C – ESQ.º. - EDIFÍCIO SUL)

CARGO	NOME
Presidente	SARA MARGARIDA VARANDAS RAMINHOS
Vice-Presidente	JOANA FILIPA DA ROSA SIMÕES
Secretário	MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES
Escrutinador	JORGE AUGUSTO ANTUNES DIAS
Escrutinador	JORGE MANUEL DA CRUZ MENAIA

#### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º. 2**

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS – SALA R/C – DT.º. - EDIFÍCIO SUL)

CARGO	NOME
Presidente	SARA RAQUEL RAMOS DUARTE
Vice-Presidente	MANUEL HERCULANO SOARES ALVES
Secretário	VÂNIA CRISTINA ANTUNES MARTINS
Escrutinador	MARIANA FILIPA DIAS BRÁS
Escrutinador	JOÃO MARIA ROSA ISIDORO

-----Mais torna público que, **desta decisão,** pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei atrás citada.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 20 de fevereiro de 2024.

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este **EDITAL** é afixado à porta da respetiva Junta de Freguesia, **no prazo de 48 horas após a designação,** sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará à Junta de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt) – menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”.

**AR-7**

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**10 DE MARÇO DE 2024 (domingo)**



## **EDITAL**

### **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO**

#### **FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

----- **HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**, os seguintes cidadãos: -----

#### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 3**

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS – SALA R/C – ESQ.º - EDIFÍCIO DO MEIO)

CARGO	NOME
Presidente	FRANCISCO JOSÉ MENDES FERREIRA
Vice-Presidente	FERNANDA MARIA SOARES BARRADAS DUARTE
Secretário	MARÇALO CALÇADAS CORREIA
Escrutinador	MARIA ODETE LOPES GUIOMAR
Escrutinador	MARTA MARIA ANTUNES VIEIRA

#### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 4**

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS – SALA R/C – DT.º - EDIFÍCIO DO MEIO)

CARGO	NOME
Presidente	PAULO JOÃO NUNES CONSTANTINO DA COSTA LOPES
Vice-Presidente	JOÃO ANTÓNIO MARZIA SANTOS PEQUENO
Secretário	CARLOS ALBERTO SABINO TOMÁS
Escrutinador	CARLOS JOSÉ FERREIRA CORREIA
Escrutinador	NATÉRCIA MARIA MARQUES ANTUNES

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei atrás citada.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 20 de fevereiro de 2024.

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este **EDITAL** é afixado à porta da respetiva Junta de Freguesia, **no prazo de 48 horas após a designação**, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará à Junta de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt) – menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”.

**AR-7**

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**



**10 DE MARÇO DE 2024 (domingo)**

# **EDITAL**

## **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO**

### **FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

----- **HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**, os seguintes cidadãos: -----

### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 5**

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS – SALA R/C – ESQ.º - EDIFÍCIO NORTE)

CARGO	NOME
Presidente	<b>JORGE MANUEL LOPES MARTINS</b>
Vice-Presidente	<b>JOÃO DIOGO GUERRA CORREIA</b>
Secretário	<b>JOÃO MIGUEL RAMOS ALVES SERRA</b>
Escrutinador	<b>CARLA ISABEL PRATES ALCARAVELA</b>
Escrutinador	<b>NUNO MIGUEL MAGALHÃES DE JESUS</b>

### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 6**

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS – SALA R/C – DT.º - EDIFÍCIO NORTE)

CARGO	NOME
Presidente	<b>PEDRO MANUEL NUNES SOBREIRA</b>
Vice-Presidente	<b>PAULO JORGE FERNANDES LOPES</b>
Secretário	<b>MÁRIO RUI MARTINS DA SILVA</b>
Escrutinador	<b>HORÁCIO BELO DA SILVA ALMEIDA</b>
Escrutinador	<b>CRISTIANO MANUEL LOPES DIAS</b>

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei atrás citada.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 20 de fevereiro de 2024.

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este **EDITAL** é afixado à porta da respetiva Junta de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará à Junta de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt) – menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”.

**AR-7**

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**



**10 DE MARÇO DE 2024 (domingo)**

## **EDITAL**

### **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO**

#### **FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR,** os seguintes cidadãos: -----

#### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 7**

(LOCAL: ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS)

CARGO	NOME
Presidente	HÉLDER JOÃO PINTO DE ALMEIDA
Vice-Presidente	FRANCISCO FILIPE BARATA FILIPE
Secretário	JOÃO MIGUEL PASCOAL BORREGO
Escrutinador	JOSÉ JOÃO FERNANDES
Escrutinador	RODRIGO JOSÉ VITAL NASCIMENTO

#### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 8**

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA)

CARGO	NOME
Presidente	JOÃO FILIPE DAS NEVES MOTA
Vice-Presidente	RAFAEL DA GRAÇA SILVA
Secretário	ANA LUÍSA DOS SANTOS PRATES ALVES
Escrutinador	ANTÓNIO JOSÉ LEAL PARREIRA
Escrutinador	JOSÉ MIGUEL DA COSTA MARTINS MENDES SILVA

-----Mais torna público que, **desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei atrás citada.**-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 20 de fevereiro de 2024.

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este **EDITAL** é afixado à porta da respetiva Junta de Freguesia, **no prazo de 48 horas após a designação,** sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará à Junta de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt) – menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”.

**AR-7**

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR  
**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**10 DE MARÇO DE 2024 (domingo)**



# **EDITAL**

## **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO**

### **FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR**, os seguintes cidadãos: -----

### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º. 9**

(LOCAL: EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA – PÓLO DE TRAMAGA)

CARGO	NOME
Presidente	JORGE MANUEL DE JESUS PASCOAL
Vice-Presidente	FRANCISCO DAMIÃO DE MATOS
Secretário	ANTÓNIO PEREIRA DA SILVA
Escrutinador	JOÃO FILIPE ESTRADA MARANGA
Escrutinador	CECÍLIA MARIA MATEUS LOPES CARRILHO

### **MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º. 10**

(LOCAL: EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA – PÓLO DE VALE DE AÇOR)

CARGO	NOME
Presidente	ELSA DE JESUS LOPES MINISTRO
Vice-Presidente	JOAQUIM JOSÉ ABREU LOPES
Secretário	JOSÉ LUÍS MARTINS LOPES
Escrutinador	MARIA ANTONIETA COSTA MAGALHÃES MACEDO E BRITO
Escrutinador	LUDOVINA MARIA DA SILVA MIGUEL

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei atrás citada.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 20 de fevereiro de 2024.

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Hugo Luís Pereira Hilário**

**NOTA:** Este **EDITAL** é afixado à porta da respetiva Junta de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará à Junta de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt) – menu “viver|município|atos eleitorais|eleições legislativas”.

AR-7